



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI N.º 3108
(15 de Outubro de 2.001.)

Dispõe sobre: **INSTITUI DATA
COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO DE
ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído junto ao Município de Caieiras, o **DIA DA “MARCHA PARA JESUS”**, a ser comemorado todo 3º (terceiro) sábado do mês de Outubro, a partir do presente exercício.

ARTIGO 2º - O evento **“MARCHA PARA JESUS”** a ser comemorado na data instituída no Artigo 1º da presente Lei, trata-se de evento religioso, cuja organização, divulgação e comemoração ficarão a critério das entidades religiosas existentes no Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Outubro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro der Editais.

nm/npc